



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

**DECRETO Nº 439/2020, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

**ACRESCENTA REPRESENTAÇÕES NO ART. 3º DO DECRETO Nº 402/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JAIMIR COMIN**, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 45., Inciso XXIII da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescentada as novas representações no art. 3º do Decreto nº 402/2020, de 20 de agosto de 2020,

(...)

- I- Estudantes da Educação Básica e Profissional;
- II- Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- III- Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB;
- IV- Assessoria Jurídica.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC**

Em, 05 de outubro de 2020.

**JAIMIR COMIN**

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 06 de outubro de 2020.

**GETULIO HOFFMANN MIRANDA**

Secretário de Administração e Finanças